



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

Of. n.º 052/2022 - SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 03 de novembro de 2022.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

Elison Cacio Campostrini

À: Exm^a Senhora Prefeita Municipal

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Área Interessada:

GABINETE MUNICIPAL – Naissi Carvalho Ferreira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Paulo Henrique Colombi

SECRETARIA MUNICIPAL DE SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO – Maira Fraga Alves

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - AGOSTO/2022

UNIDADE SECCIONAL: Relatório da Unidade Setorial de Controle Financeiro.

Considerando, o RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - UNIDADE SECCIONAL: Controle Financeiro - UNIDADE GESTORA: Município de São Domingos do Norte/ES – Servidora Maiara Fraga Alves – PERÍODO - Agosto/2022 – mês referência - **Protocolo 6206/2022**, Ofício n.º 08/2022, de 16/09/2022, conforme seguem informações extraídas:

Considerando, o disposto no Art. 5º, inciso XIX I, da LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016:

“[...] São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:

[...] manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades”;

Considerando, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal Complementar nº 05/2016, o Relatório mensal de Controle Interno referente ao mês de julho do exercício de 2022.

Conforme consta no referido relatório, tendo em vista a realização da inspeção interna no período de 01/08 a 31/08/2022, apresentamos o relatório mensal do controle interno com comentários e

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte -ES CEP 29745-000 – controleinterno@saodomingosdonorte.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

1 - INTRODUÇÃO

Nos termos do art.74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, arts. 75 a 80 da lei Federal nº 4320/1964, arts, 63 a 66 da Lei Complementar nº 33 do Estado do Espírito Santo, Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso XII, alínea "a" da Instrução Normativa nº 08/2003 do TCE/ES, alterada pela IN nº 06/2004, apresenta-se **RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO**, referente ao mês de **AGOSTO** de **2022**, que contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, e que visam sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.

A Seccional de Controle Financeiro elaborou um relatório referente aos recolhimentos do INSS de terceiros dos meses de competências 04 e 06/2022.

DA CONTROLADORIA GERAL

Corroboramos com o entendimento da Unidade Seccional de Controle Financeiro que elaborou um relatório recomendando que seja visto junto ao Jurídico a seguridade do valor pago de juros e muitas destas GPS serem arcadas pelo município uma vez que o valor não foi empenhado – liquidado no sistema contábil causando divergência na conciliação bancária.

RECOMENDAMOS, a Setor Jurídico a averiguação das obrigações previdenciárias de terceiros decorridos pelo atraso de pagamento do setor de tesouraria, conforme guias em anexo.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controladoria Geral PMSN